



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 010/2025
DE 31 DE JANEIRO DE 2025

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 2.283.728,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e três mil, setecentos e vinte e oito reais).

02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO

02.005.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE SAÚDE

02005.10.302.0012.2.194 - CONSTRUÇÃO - UBS URBANA

Elemento de Despesa **4.4.90.51 – Obras e Instalações**

R\$ 2.283.728,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e três mil, setecentos e vinte e oito reais)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos pelo Governo Federal - Proposta 08966882000124006, no valor de R\$ 2.283.728,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e três mil, setecentos e vinte e oito reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.


Cleone Lima Ribeiro
Prefeito